



Município de Redondo

Ata de 25 de junho de 2019

**Reunião da Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo  
para o ano de 2020**

**Data:** 25/06/2019

**Início da reunião:** 18h30m

**Términus da reunião:** 20h10m

**Elementos da Comissão de Análise Técnica que compareceram:**

- José Manuel Mendes Portel
- José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro
- Maria Teresa Teles de Sousa Pacheco de Carvalho Pais Leite
- Mariana Ferreira Mendes de Sousa Rocha
- José Carlos Ramalhinho Cidade
- Alfredo Falamino Barroso
- José Luís Nunes Marques Mónica
- Daniel José Chambel Cachopas
- Luís Filipe Carrasco Mendes Pereira

**Faltas : 1**

**Justificadas:**

- Henrique Duarte Caeiro Pereira



Município de Redondo

## Abertura

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Assembleia Municipal, na vila de Redondo, realizou-se a reunião da Comissão de análise técnica das propostas ao Orçamento Participativo (OP) para o ano de dois mil e vinte, presidida pelo Senhor Vice-Presidente José Manuel Mendes Portel, e havendo “quórum” para o efeito pelos elementos presentes, deu-se início à ordem de trabalhos com o seguinte e único ponto:

- Apresentação e análise, na perspetiva da sua viabilidade das propostas, do Orçamento Participativo, remetidas pelos munícipes.

Referiu o Senhor Vice-Presidente José Portel, que o objetivo da realização da presente sessão, nesta fase do processo, relaciona-se, essencialmente, com o procedimento de análise de cada proposta apresentada pelos munícipes e decidir sobre a viabilidade das mesmas.

### PROPOSTA 1

Deste modo, colocou-se à consideração da Comissão a **primeira proposta** apresentada pelo munícipe, Senhor David Manuel Fialho Galego, designadamente sobre o tema “Centro de recursos tecnológicos das Associações”, a que acrescentou a seguinte descrição: *“A presente proposta visa a aquisição por parte da câmara municipal de um vasto e diversificado leque de equipamentos multimédia, e recursos tecnológicos destinados à utilização por parte das associações do concelho de Redondo nas suas atividades e eventos. Auxiliar as atividades das Associações.*



Município de Redondo

Portfólio: Projetores; Aparelhagem de Som; Microfones; Pc Portátil; Colunas Som Portáteis; Câmara de Filmar; Câmara Fotográfica Digital; Tripé (Máq. Filmar/Fotográfica); Palcos móveis; Televisores LCD; Impressora de Cartões; Ecrã Outdoor móveis, etc.  
A gestão dos equipamentos será da Câmara Municipal, que definirá as normas de utilização dos Equipamentos.”

Ponderou a comissão sobre o assunto em questão tendo sido salientadas diversas questões, designadamente a preocupação na manutenção de um equipamento que roda por todas as associações sempre que requisitado, a necessidade de efetuar um registo adequado para uma boa gestão do equipamento a disponibilizar às diversas associações. A preocupação que tal equipamento se extravie e a responsabilidade que acarreta para quem fica responsável por tal equipamento pode levar à recusa por parte deste. Mais se ponderou que a gestão do referido equipamento deveria estar agregado ao futuro Gabinete de Apoio ao Associativismo. Ponderou a Comissão que a viabilidade, da proposta em análise, está prevista na lei. É prático que haja um equipamento que se bem gerido será imprescindível para a atividade das diversas associações e assim sendo o equipamento serve o interesse da comunidade. Mais se referiu que as associações têm essa necessidade e se houver um gabinete que faça corretamente essa gestão enquadrado no associativismo e desde que sirva apenas as associações. Mais se acrescentou que noutras Câmaras essa gestão de equipamento já existe e está associado ao Gabinete de Apoio ao Associativismo que é o gabinete com competência para tal.

A Comissão de Análise Técnica entende que a proposta reúne os requisitos integrados nas normas aprovadas e necessários à sua implementação, designadamente por:

- Prosseguir os interesses gerais da comunidade conforme a alínea a) do artº10 das normas do OP2020;
- Por apresentar dados necessários à sua avaliação conforme a alínea b) do artº10 das normas do OP2020;



Município de Redondo

- Não vem contrariar os regulamentos municipais ou violar a legislação em vigor conforme a alínea d) do artº10 das normas do OP2020;
- Não configura a venda de serviços a entidades concretas conforme a alínea e) do artº10 das normas do OP2020;
- Não vem contrariar ou ser incompatível com planos ou projetos municipais conforme a alínea f) do artº10 das normas do OP2020;
- Não está já a ser executada no âmbito do Plano e Orçamento conforme a alínea g) do artº10 das normas do OP2020;
- Não é demasiado genérica ou muito abrangente, permitindo a sua adaptação ao projeto conforme a alínea h) do artº10 das normas do OP2020;
- É tecnicamente exequível conforme a alínea i) do artº10 das normas do OP2020.

*Deste modo procedeu-se à votação da proposta com cinco votos a favor da aprovação da mesma, uma abstenção e três votos contra a aprovação da proposta.*

Ficou, por conseguinte, a proposta aprovada designadamente por não contrariar os pressupostos nas alíneas do art.º 10.º das normas do OP.

Desta forma deliberou a Comissão no sentido da sua inclusão na fase de votação, fazendo expressão no determinado pelas alíneas do art.º 10.º das Normas do OP.

## **Proposta 2**

Seguidamente, foi apresentada a **segunda proposta**, designadamente, “A Casa das Associações”, sugerida também pelo munícipe, Senhor David Manuel Fialho Galego, que fundamentou da seguinte forma, cita-se: “Tendo presente a informação transmitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Redondo, transcritas na ata n.º 22/2018 da reunião de câmara de 07/11/2018 (final da página 9), é praticamente certo que as antigas escolas primárias irão dar lugar a um centro de apoio às demências.

Nesse sentido, importa desde já, e com a devida antecedência, dar início a um processo de criação de uma casa das associações, que deverá ser um espaço com múltiplas valências, nomeadamente uma área polivalente, onde se podem realizar vários eventos,



Município de Redondo

*tais como seminários, exposições, concertos, tertúlias, conferências, uma zona dedicada às novas tecnologias de informação e à capacitação dos dirigentes associativos, bem como um espaço público de convívio, tudo isto com a finalidade de dotar o concelho de um local adequado onde as associações possam desenvolver a sua atividade diária.”*

*Ponderou a comissão sobre o assunto em questão tendo sido salientadas diversas questões, designadamente que o orçamento proposto inviabiliza a intervenção por falta de verba e que tal proposta cabe aos técnicos da câmara avaliar pelas especificidades técnicas da mesma, mais se acrescentou que o centro cultural já serve as valências especificadas na proposta apresentada.*

A Comissão de Análise Técnica entende que a proposta não reúne todos os requisitos integrados nas normas aprovadas e necessários à sua implementação, designadamente por:

- Por não prosseguir os interesses gerais da comunidade conforme a alínea a) do artº10 das normas do OP2020;
- Por não apresentar dados necessários à sua avaliação conforme a alínea b) do artº10 das normas do OP2020;
- O valor proposto para a execução da proposta ultrapassa o orçamento definido conforme a alínea c) do artº10 das normas do OP2020;

Face ao exposto, deliberou a Comissão no sentido da exclusão, por unanimidade, da proposta apresentada, fundamentando tal decisão no determinado pelas alíneas a), b) e c) do art.º 10.º das normas do OP.

### **Proposta 3**

A **terceira proposta** que se colocou em análise, apresentada pelo munícipe, Senhor David Manuel Fialho Galego, sobre o tema “Parque Temático: O Mundo em Barro” a que acrescentou o seguinte “O Concelho de Redondo é ainda hoje um importante centro oleiro Nacional.



*Município de Redondo*

*A valorização e dignificação das nossas raízes configuram hoje uma importância redobrada, pois trabalhar o Barro é igualmente uma manifestação artística, de modo artesanal, que tem enormes potencialidades no âmbito da promoção cultural e turística. Hoje os turistas procuram experiências, conhecer identidade dos locais e dos povos que visitam e nada melhor do que promovermos de forma marcante o que nos diferencia dos outros!*

*Assim, como a criação de um parque temático com criações em Barro de Construções icônicas mundiais, Monumentos míticos, Maravilhas do Mundo, Personagens do Imaginário Infantil, e vários divertimentos associados será um ponto fulcral da Promoção artística do Barro.*

*O Parque terá entradas pagas, onde as crianças podem paralelamente usufruir de divertimentos, lojinhas, souvenirs, animação variada, atividades temáticas, etc.”*

*Ponderou a comissão sobre o assunto em questão tendo sido salientadas diversas questões, designadamente que a ampliação prevista para o museu do Barro inclui um projeto semelhante ao proposto e não faria qualquer sentido não estar tal proposta enquadrada na segunda fase de ampliação do museu do barro, numa perspetiva histórica e evolutiva no uso do barro de forma artística e recreativa foi deste modo ponderada a possibilidade da proposta ser aprovada mas sempre incluída no projeto do museu do barro pois a mesma é adaptável ao projeto, muito embora o valor proposto seja insuficiente para que tal projeto se concretize.*

*A Comissão de Análise Técnica entende que a proposta reúne a maioria dos requisitos integrados nas normas aprovadas e necessários à sua implementação, designadamente por:*

- Prosseguir os interesses gerais da comunidade conforme a alínea a) do artº10 das normas do OP2020;*
- Por apresentar dados necessários à sua avaliação conforme a alínea b) do artº10 das normas do OP2020;*
- Não vem contrariar os regulamentos municipais ou violar a legislação em vigor conforme a alínea d) do artº10 das normas do OP2020;*



Município de Redondo

- Não vem contrariar ou ser incompatível com planos ou projetos municipais conforme a alínea f) do artº10 das normas do OP2020;
- Não é demasiado genérica ou muito abrangente, permitindo a sua adaptação ao projeto conforme a alínea h) do artº10 das normas do OP2020;
- É tecnicamente exequível conforme a alínea i) do artº10 das normas do OP2020.

No entanto:

- O valor proposto para a execução da proposta ultrapassa o orçamento definido conforme a alínea c) do artº10 das normas do OP2020;
- Configura a venda de serviços a entidades concretas conforme a alínea e) do artº10 das normas do OP2020;
- Está já a ser executada no âmbito do Plano e Orçamento conforme a alínea g) do artº10 das normas do OP2020;

Ficou, por conseguinte, excluída a proposta apresentada, designadamente por não cumprir os pressupostos das alíneas c), e) e g) do art.º 10.º das normas do OP.

Deste modo procedeu-se à votação da proposta com três votos a favor da aprovação da mesma, três abstenções e três votos contra a aprovação da proposta.

Desta forma deliberou o Presidente da Comissão no sentido da sua exclusão, fazendo expressão no determinado pelas alíneas do art.º 10.º das Normas do OP, realçando mais uma vez que o valor proposto é insuficiente para que tal projeto se concretize.

#### **Proposta 4**

Deu o Senhor Vice-Presidente seguimento à ordem de trabalhos, propondo a análise da **quarta e última proposta**, sugerida pelo munícipe, Senhor David Manuel Fialho Galego, que manifesta a necessidade de proceder à “*Requalificação e Novas Funcionalidades do Pavilhão Desportivo de Montoito*” através da qual sugere a



*Município de Redondo*

*“Melhoria do isolamento térmico e da segurança interna do recinto desportivo, bem como a abertura do local para acesso livre a grupos de crianças e jovens que queiram praticar desporto, nomeadamente futebol “de rua” ao final da tarde ou ao fim de semana.*

*O Local passará a estar aberto nos períodos diurnos, sendo dotado de videovigilância, nos moldes do que acontece em muitas escolas em Portugal. Com os balneários principais fechados, será criada de uma pequena instalação sanitária de apoio. Colocação de instalação sonora que permita servir igualmente o campo de futebol contíguo.”*

*Ponderou a comissão sobre o assunto em questão salientando que o projeto de um campo de futebol junto ao pavilhão e os balneários já existentes vêm servir as valências especificadas na proposta apresentada. Mais se referiu que a Junta de Freguesia de Montoito gere o espaço do pavilhão e o espaço apenas está aberto ao público quando requisitado e para atividades escolares em horários restritos. O espaço do pavilhão e o futuro campo de futebol estarão associados um ao outro e não poderão estar sempre abertos ao público para uma questão de segurança do equipamento do espaço. A gestão do espaço cumpre as regras definidas pela Junta de Freguesia de Montoito, entidade responsável pela exploração do mesmo. Concluiu a Comissão referindo que o orçamento proposto inviabiliza a intervenção por falta de verba, mais se acrescentou de o projeto do campo de Montoito já está em estudo e o espaço já é explorado pela Junta de Freguesia de Montoito.*

*A Comissão de Análise Técnica entende que a proposta não reúne todos os requisitos integrados nas normas aprovadas e necessários à sua implementação, designadamente por:*

- O valor proposto para a execução da proposta ultrapassa o orçamento definido conforme a alínea c) do artº10 das normas do OP2020;*
- Estar já a ser executada no âmbito do Plano e Orçamento conforme a alínea g) do artº10 das normas do OP2020;*





Município de Redondo

*Deste modo procedeu-se à votação da proposta com dois votos a favor da aprovação da mesma, três abstenções e três votos contra a aprovação da proposta.*

Face ao exposto, deliberou a Comissão no sentido da exclusão da proposta apresentada, fundamentando tal decisão no determinado pelas alíneas c) e g) do art.º 10.º das normas do OP.

Procedeu a Comissão de análise a uma reflexão sobre o sucesso da iniciativa de implementação do orçamento participativo por forma a incentivar a população a participar ativamente no desenvolvimento do concelho, constata-se que ao longo dos anos de implementação desta iniciativa existem algumas carências a nível de execução das obras por vezes por fatores externos como é o exemplo da falta de prontidão por parte da EDP na execução de empreitadas. Refletiu-se sobre a necessidade de melhorar a divulgação da iniciativa e essencialmente, alterar o conceito de avaliação de propostas por parte da comissão de análise técnica evitando a todo o custo a exclusão das propostas, por forma a motivar os munícipes para a participação ativa na apresentação de propostas em iniciativas futuras.

Concluído o processo de análise das propostas apresentadas, foi sugerido que se proceda, atempadamente, ao esclarecimento do munícipe que viu as suas propostas excluídas, sobre os fundamentos que estiveram na origem da exclusão, dando assim a oportunidade de reformulação das mesmas ainda na fase de reclamações.

A Comissão manifesta o seu reconhecimento e apreço pela participação e envolvimento dos munícipes no Orçamento.



*Município de Redondo*

## **Encerramento**

O Senhor Vice-Presidente registou as considerações e declarou encerrada a presente sessão às 20 h10m.

O Senhor Vice-Presidente,